



## **INDICAÇÃO Nº , DE 2020**

(Autoria: Do Senhor Deputado Martins Machado)

**Sugere à Administração Regional do Sol Nascente, rigor na fiscalização da Lei do silêncio- Lei nº 4.092 de 30 de janeiro de 2008, para coibir excessos/abusos no uso de som no Núcleo Rural Córrego das Corujas e no Assentamento Santarém, na Região Administrativa do Sol Nascente— RA XXXII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Administração Regional do Sol Nascente, rigor na fiscalização da Lei do silêncio- Lei nº 4.092 de 30 de janeiro de 2008, para coibir excessos/abusos no uso de som no Núcleo Rural Córrego das Corujas e no Assentamento Santarém, na Região Administrativa do Sol Nascente— RA XXXII.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A tempo que a população do Núcleo Rural Córrego das Corujas e no Assentamento Santarém solicita providências no sentido de que seja cumprida a Lei do Silêncio, que diariamente tem seu sossego, tranquilidade e segurança comprometidos devido ao comportamento desrespeitoso de algumas pessoas que vem descumprindo as determinações da Lei.

O Artigo nº 02 da LEI diz que "é proibido perturbar o sossego e o bem-estar público da população pela emissão de sons e ruídos por quaisquer fontes ou atividades que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados nesta Lei".

O alto volume dos carros e das festas próximas às residências são por vezes, responsáveis pela perturbação da ordem.

Precisamos de medidas que solucionem definitivamente ou pelo menos amenizem a situação.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,       /       de 2020.

**MARTINS MACHADO**

Deputado Distrital- REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155,**



Deputado(a) Distrital, em 29/09/2020, às 23:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0215880** Código CRC: **FC59F896**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8102  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.martinsmachado@cl.df.gov.br](mailto:dep.martinsmachado@cl.df.gov.br)

00001-00032627/2020-53

0215880v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA  
Secretaria Legislativa



PROPOSIÇÃO - IND- 5157/2020

LIDO EM: 06/10/2020

Brasília, 06 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 06/10/2020, às 16:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0222823** Código CRC: **00F26CAC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00032627/2020-53

0222823v2



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CSEG (art. 69-A/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 26/10/2020, às 18:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0240884** Código CRC: **E11B3CF9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00032627/2020-53

0240884v1